

1883

F. 12

Quino Municipal da
Cidade de Lagoa.

Ob. m.
er.

Quino

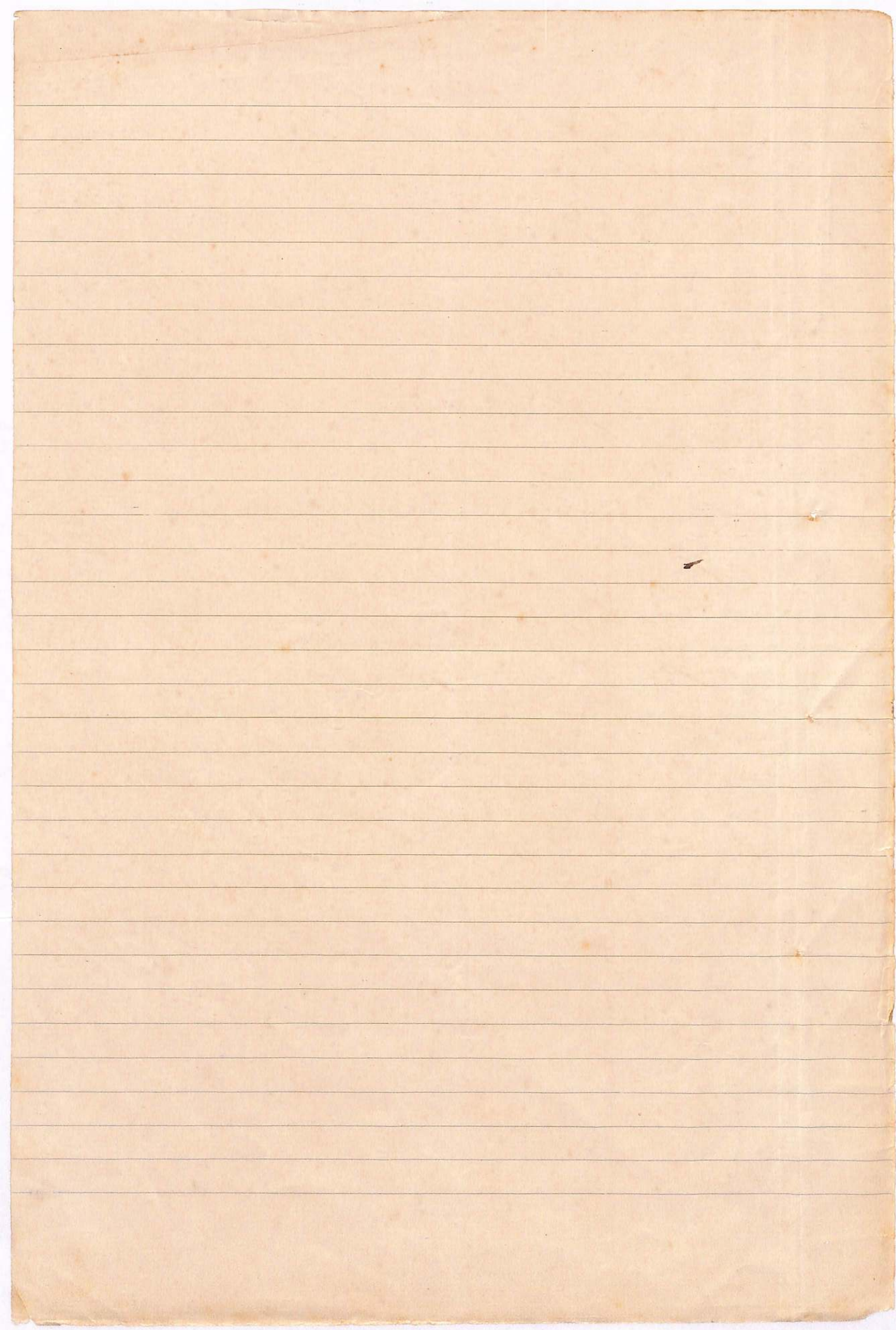
Autos de arbitramento

Oscuro Filisinto por seu Curador
Doutor Bonifacio Bonifacio Calmon. *Regm.*

João Nunes de Vargas proprietário
do referido oscuras *Regm.*

Autuarias

As Treze de Junho de Anno
do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oitocentos e
setenta e sete na Cidade de Lagoa em
um Cartorio entre a *Presença*
que adiante segue, e foi isto autua-
cao. In *ff.* Luis Pereira re-
curar *Occur.*



M^{ro} Senr. Juiz Municipal

Junta-se aos autos
 Lage 14 deabr.^o De 1883
 Cordova.

Diz José Nunes de Vargas que a requere-
 rimento de seu escravo Felisberto foi hontem
 intimado para sua 1.^a audiência deste juizo vir
 nomear e aprovar laudados que procedam ao
 arbitramento por elle requerido p.^o officio de
 alforriar-se, visto como já tem em deposito
 aquantia de CMM mil reis (sem que prove
 este allegado como determina a Lei); e para
 que semelhantes abusos e ataques a pro-
 priedade alheia não se reproduzam, não
 só abusando-se da boa fé deste juizo como
 também menosprezando-se direitos in-
 contestaveis e adquiridos na forma da Lei,
 o Sup.^o vem requerer para que se diga
 V. S.^a attender para esses factos de modo
 a fazer respeitar a Lei e a propriedade.

O Sup.^o accita de bom grado e con-
 corda com as pretenções de seu escravo,
 porque não é escravo de facto e annua a li-
 berdade; porém, não sendo o inventor
 da escravidão apenas disfruta um di-
 reito adquirido hereditariamente e suffra-
 gado - impelidamente - pelas Leis que nos re-
 ge, e deseja que se proceda em forma
 legal.

O Sup.^o, tendo mandado seu escravo
 para o trabalho da lavoura, deixou de

de obedecer-lhe, e quando soube da sua relutância foi quando lhe disseram que seu escravo estava nesta cidade tratando de liberdade. Ora, avista disto, V. S.^a Comprehenderá que é um mal terrível o exemplo que se dá apadrinhando-se a um escravo fugido que nenhuma razão tem para allegar contra seu Senhor a não ser a natural exigencia do serviço proporcional.

O Supp.^o, vem reclamar sobre estes factos para que se possa evitar esses males para com outros Cidadãos a fim de não se rem victimas como está sendo o Supp.^o com as irregularidades com que se procede em nome da tão mal entendida Lei da liberdade.

Os termos necessarios da acção de liberdade - por arbitramento - se achão claramente prescritos no art.^o 57 do Reg. n.^o - 5135 de 13 de Novembro de 1872 e para elles o Supp.^o pede respectivamente a attenção deste Juiz.

O Supp.^o requer que se proceda aos termos desta requerida liberdade na forma daquelle Reg. e art.^o Citado, e mais com attenção aos art.^{os} 56 e 57 do mencionado Reg. e art.^o 4 e 5 da Lei n.^o 2040 de 28 de Setembro de 1871; e para isto quer que esta seja junta a petição feita por seu escravo a fim de constar o seu reclame.

O Supp.^o,

C. A. P.

(Não ha estampilha,
N.º 14 400
Pg. Quatro Centos reis do Sello.
Lages, 14 de Dezembro de 1883.
J. M. [Signature]

B. a. P. defferimento,
e que seja attendido em
tudo a exposições que aca-
ba de fazer; pois assim
faria B. J.

Justica.
P. R. M.
Lages 14 de Dezembro de 1883.

Jose c. Nunes de Vargas

— Transcripção.

Audencia de Lages de 14 de Dezembro
de mil oitocentos e oitenta e tres.

A dita Audencia fez na Sala das
Sessões da Camara as horas de costume
fazendo estava Juiz Municipal os
Quil Suplente o Capitão o Camarista
Rebello de Cordova, nella Campa de
de Cordova, aberta a audencia pelo
porteiro Wazum Bernardo de Almeida
Brito; comparecer o senhor de usua-

donos do Antebusto, Jozé Nunes & Vargas,
que havia sido citado, para o fim de com
o Corador de mesmo nome Doutor
Paulo Ramalho Colônia Lourenço
um avaliador que avaliasse o referido
do terreno, e pelo Senhor de mesmo
nome foi: Ato que se lavrava no
Ponte Lourenço Dias Baptista; e
pelo Juri, a Junta de Corador Lourenço.
Se no Cidadão Candido Jozé Pereira
de Azevedo; as quaes foram approva-
das. Entre o Senhor de referido ter-
reno, e o Juri, concordaram em se
lavrarem no Capitão Lourenço
Jozé da Costa, para decidir no ca-
so de discordancia dos Landos. E
que a tudo para constar lavrei
este termo que assignarão. Eu Jozé
Pereira remetto a vossa.

Mauricio Ribeiro de Cordova. Jozé
Nunes & Vargas. Joaquim Bo-
nardo de Sousa Brito. Extraído
do protocolo respectivo ao qual me
reporto em meu Cartorio nesta Ci-
dade de Lagos em dia um e anno
em formpio de lavrado. Eu Jozé Luis
Pereira remetto a vossa (assigno).

João Luis Pereira
Juri

Eu mesmo, dia um e anno de
de lavrado em meu Cartorio faço

face estes autos Carachinos ad Jm Municipal Suplente Capitão Mauricio Rubino & Cordova, fir este termo. Eu Joz. Luiz Pinna comissário gen (assin.)

Oss.

Intimeu-me o escravo, na pessoa de seu Curador, para a apresentar em juizo o peculio que diz ter para sua liberdade, no prazo de vinte e quatro horas. Dadas 19 de Set. de 1883.

Cordova.

Data

Em Data Supra em foi entregue estes autos por parte de Jm Municipal Suplente Capitão Mauricio Rubino & Cordova, fir este termo. Eu Joz. Luiz Pinna comissário gen (assin.)

Quilifico que intimou ao Curador do escravo Filisberto o Doutor Boacilio Camilo Colônia ficando o mesmo oente do Contendo do Respaço Supra Quilifico. Dadas 20 de Dezembro de 1883

Jm Joz. Luiz Pinna

Quilifico que intima-se ao vinte e quatro horas sem que possa obtida a intimação an-pro. Dadas 24 de Set. de 1883. Luiz Pinna

Quinta

Los Veinte y cuatro de Diciembre
De mil ochocientos ochenta y tres
en la Ciudad de Bogota en mi
Cartera para presentada a
antes de publicarse por seguir
por este tenor: En Jefe Juan Pi
erra conraro Ocho y

6
 Ayuntamiento Municipal
 Noroñe, como regente. Man-
 co p dia 28 de corriente en lo horas
 de la 2 de la tarde de 1883

McBarrick

[illegible]

P. J. S.

qui ne s'ignore de leur monnaie
de monnaie de leur propre

the sugar & flour, as requi-
red, under power of the
citizens of the union & the
obeyance of the citizens.

E. M. M.

Sept 24th 1883.

Wholesale - Wholesale Flour Co.
Lancaster.

Wholesale Flour Co.
Lancaster, Pa.
Wholesale Flour Co.
Lancaster, Pa.
Wholesale Flour Co.
Lancaster, Pa.

John P. P.

Wholesale Flour Co.
Lancaster, Pa.
Wholesale Flour Co.
Lancaster, Pa.

John P. P.

importancia de Cammicheis, recolhidos na
esta collectoria em 28 de julho do corrente
anno, segundo consta do respectivo livro;
Dagif Dou fe'. Collectoria de Pendas Ge-
raes da cidade de Lagos, em 22 de Dezembro
de 1888.

Oberst. Constantin v. Pashkoff. *Prinz*

Junta da

Em vinte dias de Dezembro de
mil oitocentos e oitenta e tres
muito a Deus e a todos um novo Car-
torio, muito a todos a porta.
ria, que segue, e se o seu
em 1883. Primeira e nova des-
cussão.

Almoxarife.
Almoxarife da Bahia.

Em virtude
da Portaria n.º 1000, e lim-
bro a p.º 1.º seguinte: O despacho
p.º 1.º n.º 1000 na Portaria de Su-
mos Dentes Brancos N.º 1000 Colo-
nia, Corador do mesmo Aliberto,
ainda não foi satisfatório, por isso
que marcando p.º 1.º dia 28 de set.
para ter lugar a entrega com
arrolamento que corra o referido
escrivo, a ainda não está compri-
do esse despacho, e ainda não tinha
passado o dia marcado, e para a
hora não ter levado o feito a
Conchiza p.º 1.º agora faço um
virtude da Portaria

28 de
Dezembro 1883

De José Luiz Pereira

Escreve

Por isso concluo a p.º 1.º do mesmo
pal.º Doutor Manoel Cardoso Pereira
de Mello, e se está termo. Em José
Luiz Pereira (assinado)

Assim na 2.ª de dezembro de 1883.

M. S. M. S.

dito que se louvava no Cidadao An-
tonio Anselmo de Oliveira Cezar,
e pelo Cidadao de nome foi dito que
se louvava um Joz. Amrico de Oli-
veira para um Caso de Discorda-
rão de arabiados de cidir a lan-
do, e pelo Simpos de nome foi
dito que se louvava no Cidadao San-
tissimo Joz da Costa, e que es-
colheu achou o Joz Amrico
de Oliveira, e mandou que fos-
sem intimados para prestarem
juramento, e aviar um bojo mes-
mo de Officio de nome, e a tudo
lavrei este Termo que assignarao
em Joz de Oliveira de nome a
chamado.

M. M. M. M.
Francis de nome de nome
Joz de nome de nome

Termo de Juramento

Chamo achando-se presentes os lousa-
dos o Juiz de nome de nome Baptista
Antonio Anselmo de Oliveira Cezar, e
ascolhido para decidir os lousos no
Caso de Discordarum, Joz Amrico de
Oliveira Joz de nome de nome de nome
Santos Evangelhos dos mesmos avalia-
dos para que com boa e boa Com-
mencia e de nome de nome de nome
to arabiados de nome de nome de nome

rescravo Filisberto. Encubido por elle e jura-
mento assim o Prometterão Cumprir,
e pze este termo que assignarão. Em
Joy da Praia de Barra de Alameda.

M. B. M. M.

Laurenço Dias Baptista
Antonio Antonio de Oliveira Cesar
João Antonio de Oliveira

De Avaliações.

Logo em seguida ao termo supra e outro
de antes pze o Municipal de antes Ma-
nuel Cardoso Vieira de Mello, e os ava-
liadores Juiz de Direito e Juiz de Direito
João Antonio de Oliveira Cesar
pelo avaliador Juiz de Direito Dias Ba-
ptista foi dito que avaliava o rescravo Fi-
lisberto por seis centos mil reis, e pelo
avaliador Antonio Antonio de Oliveira Ce-
sar foi dito que avaliava o referido rescravo
por quinhentos e vinte mil reis, pelo
que chamado o terceiro arbitro por este
foi dito que concordava com o laudo de
avaliadores Antonio Antonio de Oliveira Cesar
e Juiz de Direito de vinte mil reis. E todos
lavrari este termo que assignarão. Em
Joy da Praia de Barra de Alameda.

M. B. M. M.

Antonio Antonio de Oliveira Cesar
Laurenço Dias Baptista

Yuri e Américo de Oliveira
Gonçalves Bonifácio Calarico.

Esse

Em vinte e oito de Dezembro de mil e oitenta e
oito noventa e sete na Cidade de Lagoa em um con-
sório facio estes autos com os de Yuri
Municipal Doutor Manoel Cardoso
Pereira de Mello, e os de outro termo. In Jp
Sua Pura nomeo Desum.

Esse

Para os cartoris para responder
regra peticões. Lagoa 29 de Dezem-
bro de 1889

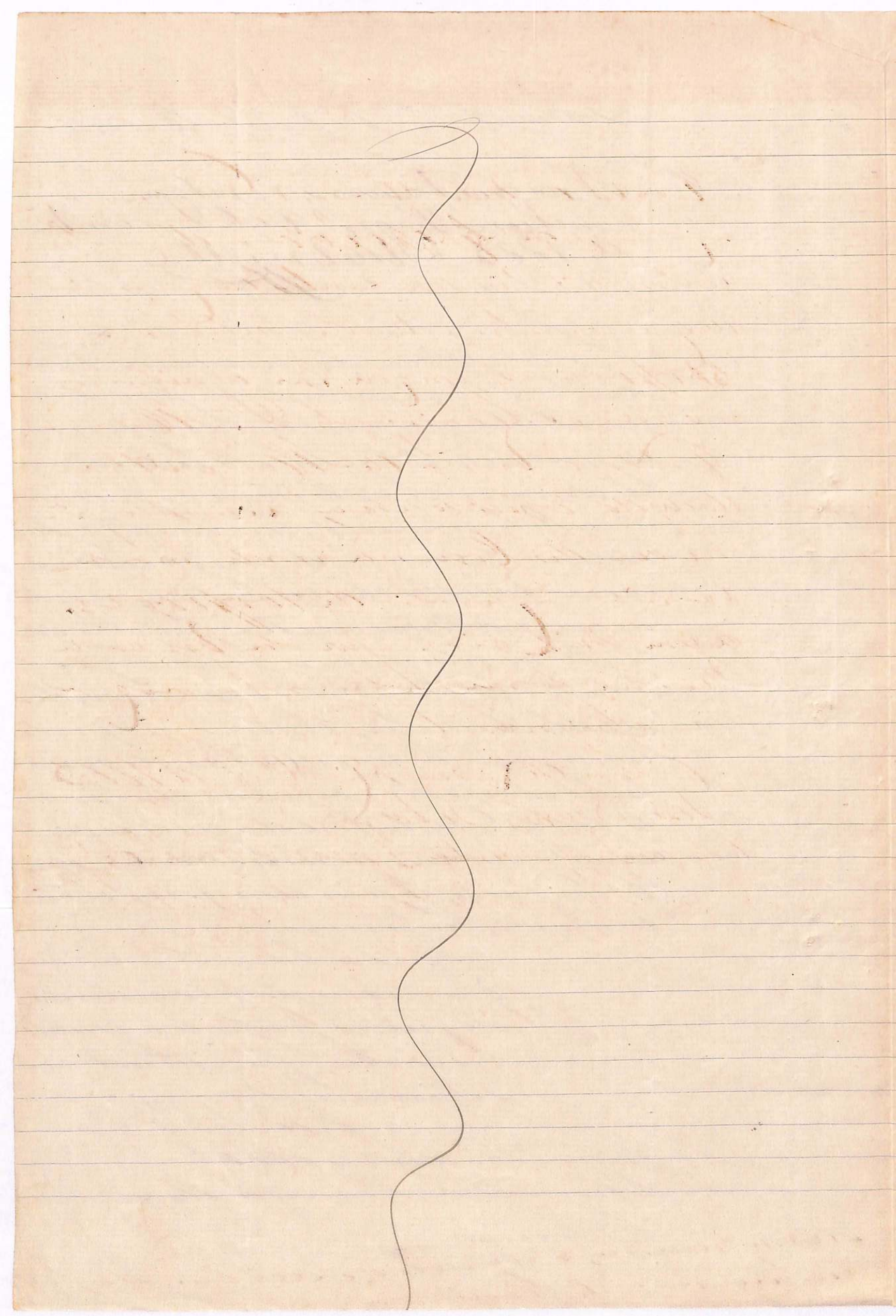
M. B. M. M.

Data

Em data supra em foi entregue estes
autos por parte de Yuri Municipal
Doutor Manoel Cardoso Pi-
reira de Mello, e os de outro termo. In
Jp Sua Pura nomeo Desum.

quarta

Em vinte e nove de Dezembro de mil
e oitenta e oitenta e sete na
Cidade de Lagoa em um consório
junto aos autos e peticões e
recibo que segue, e os de outro
termo. In Jp Sua Pura nomeo
Desum.



Recebi de Mr. Osorio Felisberto
a quantia de D. 2000000 de quatro
centos mil reis, por conto da quantia
de quinhentos e vinte mil reis -
D. 2000000, em que foi o hito
no Juizo Municipal Dr. Manuel
Cezarino Vieira de Mello e Silva
Nada do referido escaz ficando pa-
recer dos livros a bordo para se
colher a quantia de D. 2000000
de cem mil reis, e por se dar a
Manda sobre o pagamento me qual
me obriga.

Carta de Vagos 29 de Dez. de 1883
Joze Soares de Vagos
como Testemunha Ignacio Cass de Jan
" " Testemunha Dias Baptista

[Large decorative flourish]

Exhibitor as before
Exhibit of the Committee
Exhibit of the Committee
Exhibit of the Committee
Exhibit of the Committee

Chm

Em vinte e nove de Dezembro de mil e oitenta e cinco
 cento e cinquenta e sete mil e oitenta e sete
 de Sagis um mil e oitenta e sete mil e oitenta e sete
 das Condições do fideiussor Municipal e
 Doutor Manuel Cardoso Vieira de Alentejo, e
 fideiussor. Em foy. São Paulo
 Puro e humar (Assin.)

Chm

Permitta-se ao Senhor D.
 Luiz de Almeida do Commercio
 e fideiussor e fideiussor
 Pages 29 de Dezembro de 1883
 M. B. Mello
 H. B.

Data

Em data supra em foy e fideiussor
 cento e cinquenta e sete mil e oitenta e sete
 de Sagis um mil e oitenta e sete mil e oitenta e sete
 das Condições do fideiussor Municipal e
 Doutor Manuel Cardoso Vieira de Alentejo, e
 fideiussor. Em foy. São Paulo
 Puro e humar (Assin.)

Chm

Em vinte e nove de Dezembro de mil e oitenta e
 cento e cinquenta e sete mil e oitenta e sete

em esta Cidade e Lagoa em um Cartorio
porei estes autos Comilinos de Juiz
do Direito interno da Comarca dego
Juiz do Direito da Comarca de S. Paulo
Doutor Joaquim Fina de Carvalho,
escrevo (tomo). Eu J. F. de S. Paulo
Assinado (Assinado)
Ch. S.

Visto estes autos etc
Esta verificado pelo recibo a f. que o escravo
Filipe, entrara com a quantia de 420000,
que unida a depositada na Collectoria,
profer a de 520000 importancia de sua
avaliacao, como consta a f. creja 2.
exhibida, e para ser aplicada em
proal de sua liberdade, devendo protestar,
de conformidade com o que dispõe a
Lei n.º 2060 de 28 de Mar. de 1871 art. 4.º §. 2.º
ser considerado como tal. Pone-se as
mesmas cartas de liberdade, levantadas - e
a q. de 100000 mais, existente na Collectoria
que sera entregue aos seus senhores.

Lagoa 29 de Abr. de 1883.

Joaquim Fina de Carvalho

Date

Em data quatro em foi entregue m.
tes antes por parte do Juiz de Dmi-
to da Camara. Sempre Doutor
João de Faria de Carvalho, ffo
este termo. In Joz. Luis Pinna m-
cunha (assin.)

Chm

Em treto a m de Dezembro de mil
otto cento e trinta e tres mila. Cidade
de Lagoa em mms Cartorio ffo este
antes Concluido adjuiz Municipal
Doutor Manoel Gaudencio Pinna de
Mello, ffoz este termo. In Joz. Luis
Pinna (assin.)

Chf

Cumpra-se a sentença do Sr.
J. Juiz de Direito da Comarca
de Lagoa 31 de Dezembro de 1883
M. M. M.

Date

Em data supra em foi entregue
estranter por parte do Juiz Mm-
micipal Doutor Manoel Gaudencio
Pinna de Mello, ffoz este termo. In
Joz. Luis Pinna m- (assin.)

Pesso. Costa.

Illmo. Senr. D.^o Juiz Municipal
Com. requer. bagu
14 de Janeiro de 1884 (Vila Estampilhas,
Albomello N.º 4 # 100

P. Ducentos reis do sello.

7 de Janeiro de 1884.

Diz José Nunes de Vargas, resi-
dente nesta Cidade, que tendo sido
alforriado por arbitramento o seu es-
cravo de nome Felisberto que exhi-
biu o seu valor, inclusivel a quan-
tia de Cem mil reis que estava dep-
ositada na Collectoria Gral desta Cida-
de, quer, por isso receber esta quan-
tia que lhe pertence, e conforme deli-
minna o D.^o Juiz de Direito na res-
pectiva sentença; e para o que, de-
vem requerer a V. S.^a se digne depre-
car da Thesouraria Gral da Provincia a
entrega da referida quantia ao prece-
sante do Sup.^o que para esse fim ali
se apresentará Competentemente auto-
rizado. O Sup.^o.

B. A. S.^a deferimen-
to, mandando juntar
esta aos autos do arbitra-
mento, e que se depre-
que na forma dita.
E. A. M.

Lago, 7 de Janeiro de 1884.

José Nunes de Vargas

